



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Carta-contrato nº 015/2011, celebrada entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, neste ato representada por seu Superintendente de Clientes Institucionais, Dr. RODRIGO DE MOURA TEIXEIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 224, a concordância da CONTRATADA, fl. 256, a Conferência de Minuta nº 530/2012 - ADVOSF, fls. 268/273, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 282, e as demais informações contidas no Processo nº 010.870/10-5, resolvem aditar a Carta-contrato nº 015/2011, com base no seu Item 11 – Da Vigência, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carta-contrato nº 015/2011 fica prorrogada de 22 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma do Item 5 tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2011 e dezembro de 2012, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente carta-contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração e vigência de nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339030,





SENADO FEDERAL

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE004572, de 5 de novembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DE MOURA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE DE CLIENTES INSTITUCIONAIS
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - IBRE

Testemunhas:
Guilherme Kuenin da Silva
Diretor da SADCON
Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS Carta-Contrato 1152011 1ª TA 1ª prorrogação 010 870 10 5 (CN).docx

